



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias para a contratação, por inexigibilidade, do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, para ministrar curso de capacitação presencial nas dependências da Câmara de Vereadores. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



Daniel Miranda

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a contratação, por inexigibilidade, do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, para ministrar curso de capacitação presencial nas dependências da Câmara de Vereadores declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Celso Brito

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul
Curso de Capacitação Legislativa – Emendas Parlamentares e Emendas
Impositivas
Contratação por Inexigibilidade – IGAM

1. Unidade demandante

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul
Direção Geral

2. Responsável pela demanda

Nome: Daniel Miranda
Cargo/Função: Diretor Geral
Data: 19/11/2025

3. Descrição da demanda

A presente demanda tem por finalidade solicitar a contratação de instituição especializada para ministrar **curso de capacitação presencial** destinado a vereadores, assessores parlamentares e servidores da Câmara Municipal, com foco nas normas, técnicas e procedimentos relativos às **emendas parlamentares**, especialmente as **emendas impositivas**, bem como sobre o processo legislativo aplicável aos projetos de lei orçamentária.

O curso será realizado **nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul**, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**, com carga horária total de **12 horas**.

4. Motivação da demanda

A capacitação é necessária devido:

- às frequentes alterações na legislação constitucional e infraconstitucional relacionadas a orçamento público e processo legislativo municipal;
- à necessidade de padronizar e qualificar a atuação técnica dos parlamentares e servidores;
- ao aumento da complexidade na elaboração, análise e tramitação das emendas parlamentares e impositivas;
- à necessidade de reduzir erros formais e materiais identificados nos últimos exercícios legislativos;
- à obrigação institucional da Câmara de promover formação continuada aos seus agentes públicos.

Essa capacitação contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança jurídica, eficiência e transparência no processo legislativo municipal.

5. Solução demandada

A solução pretendida é a contratação do **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, referência nacional em capacitação voltada a câmaras municipais, para ministrar o curso conforme conteúdo programático definido.

Trata-se de serviço técnico especializado que exige **notório saber**, com inviabilidade de competição, sendo viável sua contratação **por inexigibilidade**, conforme art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Especificações da solução

O curso deverá contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:

1. Emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;
2. Impactos das ECs até a nº 126/2022 e jurisprudência atual;
3. Tipos de emendas;
4. Papel das comissões na apreciação das emendas;
5. Processo legislativo aplicável às leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
6. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (Lei 13.019 e regras da saúde);
7. Elaboração correta das emendas impositivas;
8. Impedimentos de ordem técnica;
9. Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas;
10. Fiscalização e cumprimento das indicações das emendas;
11. Consequências do não cumprimento das programações orçamentárias impositivas.

O curso deve ser **presencial**, realizado na Câmara Municipal, com material didático e emissão de certificados.

7. Estimativa de custos

Com base em proposta apresentada pelo IGAM, a contratação está estimada em:

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor inclui:

- honorários do instrutor;
- deslocamento e despesas logísticas;
- material didático;
- certificação;
- demais encargos do contratado.

8. Benefícios esperados

- Melhoria da qualidade técnica dos projetos e emendas apresentados pelos parlamentares;
- Redução de erros e retrabalhos;
- Uniformização de procedimentos internos relacionados ao processo legislativo e ao orçamento;
- Maior segurança jurídica nas atividades da Câmara;
- Aperfeiçoamento do controle sobre execução das emendas impositivas;
- Qualificação contínua dos agentes públicos do Legislativo Municipal.

9. Riscos identificados

- indisponibilidade de agenda do instrutor;
- ausência de participação integral dos servidores;
- mudanças legislativas posteriores que demandem novas atualizações.

Mitigações:

- agendamento antecipado;
- comunicação interna eficiente;
- atualização periódica por meio de novos treinamentos.

10. Alinhamento com o planejamento institucional

A demanda está alinhada aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal, especialmente no que diz respeito à:

- profissionalização da atividade legislativa;
- promoção de capacitação e desenvolvimento de servidores e parlamentares;
- melhoria da eficiência na elaboração de normas;
- fortalecimento da segurança jurídica e transparência administrativa.

11. Conclusão

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo de contratação por inexigibilidade do **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, para ministrar curso presencial nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, ao valor de **R\$ 14.000,00**, conforme especificações apresentadas.

A contratação é essencial para o aprimoramento técnico do processo legislativo municipal e para o atendimento das demandas administrativas da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Daniel Miranda

Diretor Geral

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Contratação por Inexigibilidade – Curso de Capacitação Legislativa
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul
Data de realização: 01 e 02 de dezembro de 2025**

1. Identificação da demanda

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul necessita promover capacitação técnica para vereadores, assessores e servidores administrativos, visando aprimorar o conhecimento sobre emendas parlamentares, emendas impositivas, processo legislativo e orçamento público.

A atualização é essencial diante das alterações normativas e constitucionais que impactam diretamente a atuação do Legislativo Municipal.

2. Fundamentação da necessidade

As mudanças introduzidas pelas Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022, associadas a frequentes decisões judiciais sobre processo legislativo e orçamento, tornam necessário que os agentes públicos estejam tecnicamente preparados.

Erros na elaboração ou análise de emendas podem gerar:

- ilegalidades ou inconstitucionalidades;
- nulidade de atos normativos;
- problemas na execução orçamentária;
- responsabilização dos agentes públicos;
- prejuízo ao atendimento das demandas da comunidade.

O curso pretende suprir lacunas técnicas e uniformizar os procedimentos internos.

3. Objeto do curso

Contratação de instituição especializada, com notório saber, para ministrar **curso presencial sobre Emendas Parlamentares e Emendas Impositivas no âmbito municipal**, conforme conteúdo programático definido, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

4. Justificativa da contratação por inexigibilidade

A contratação será realizada com o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, instituição reconhecida nacionalmente por sua atuação especializada na área legislativa e orçamentária municipal.

A inexigibilidade se justifica pela:

- **notória especialização do IGAM**, referência técnica na capacitação de câmaras municipais e prefeituras em todo o país;
- singularidade do serviço, que exige profundo conhecimento em processo legislativo, orçamento público, emendas parlamentares e jurisprudência atualizada;
- inviabilidade de competição, pois fornecedores generalistas não atendem ao nível de especialização exigido;
- enquadramento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados quando houver notório saber.

Assim, o IGAM apresenta capacidade técnica comprovada para atender plenamente a demanda.

5. Público-alvo

- Vereadores;
- Assessores de Gabinetes;
- Servidores da Secretaria Legislativa;
- Servidores das áreas de orçamento, contabilidade e comissões;
- Procuradoria Legislativa.

6. Carga horária e cronograma

Dia 01/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00
- Tarde: 13h30 às 17h30

Dia 02/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00

Carga horária total: **12 horas**.

7. Metodologia e resultados esperados

A capacitação será realizada presencialmente, com aulas expositivas, análise de casos práticos, estudo de jurisprudência, exercícios de elaboração de emendas e discussão de cenários reais enfrentados por câmaras municipais.

Resultados esperados:

- aprimoramento da qualidade técnica das proposições;
- redução de erros na elaboração de emendas;
- fortalecimento das comissões parlamentares;
- padronização de procedimentos internos;

- maior segurança jurídica no processo legislativo;
- melhoria na fiscalização e execução das emendas impositivas.

8. Conteúdo Programático

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;
2. Impactos das Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022 e a jurisprudência pertinente;
3. Tipos de emendas;
4. O papel das comissões permanentes na apreciação das emendas parlamentares;
5. O processo legislativo nos Projetos de Lei do Orçamento;
6. Principais erros na apresentação de emendas impositivas (incluindo a Lei nº 13.019/2014 e regras da saúde);
7. Elaboração de emendas impositivas;
8. Impedimentos de ordem técnica;
9. Procedimentos de remanejamento das emendas;
10. Fiscalização e acompanhamento das indicações das emendas impositivas;
11. Consequências do não cumprimento das programações orçamentárias impositivas.

9. Estimativa de custos

O curso será realizado **presencialmente**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

Valor total da contratação: R\$ 14.000,00

Inclui:

- honorários do instrutor do IGAM;
- material didático;
- deslocamento, hospedagem e eventuais despesas logísticas;
- emissão de certificados.

O valor será custeado por dotação própria destinada à capacitação de servidores e parlamentares.

10. Análise de alternativas

1. **Não realizar o curso** – rejeitada.
2. **Capacitação interna** – inviável pela ausência de técnicos habilitados.

3. **Contratação de curso genérico** – inadequado por não atender às especificidades municipais.
4. **Contratação de instituição especializada (IGAM) por inexigibilidade** – alternativa mais adequada, garantindo atualização técnica e segurança jurídica.

11. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade, pertinência e viabilidade da contratação do **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, por inexigibilidade, ao valor de **R\$ 14.000,00**, para ministrar curso presencial nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025, na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

A contratação atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, confere qualificação especializada aos agentes públicos e promove maior segurança e eficiência no processo legislativo e orçamentário municipal.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Daniel Miranda

Diretor Geral Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Inexigibilidade – Curso de Capacitação Legislativa Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

1. Identificação da necessidade

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul necessita promover capacitação técnica aos parlamentares, assessores e servidores da área legislativa, visando aprimorar o conhecimento relacionado às emendas parlamentares, emendas impositivas, processo legislativo municipal e normas orçamentárias.

A atualização contínua é essencial para assegurar maior segurança jurídica na elaboração e apreciação de proposições legislativas, bem como para evitar erros recorrentes na formulação das emendas impositivas e na análise de proposições que tratam do orçamento público municipal.

2. Objeto da contratação

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, **por inexigibilidade**, do **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM**, para ministrar **curso de capacitação presencial**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**, com carga horária total de **12 horas**, abordando o tema:

“Emendas Parlamentares e Emendas Impositivas no Processo Legislativo Municipal”.

3. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se em razão da necessidade de capacitar vereadores e servidores sobre temas complexos que abrangem:

- processo legislativo municipal;
- legislação orçamentária;
- emendas parlamentares e impositivas;
- jurisprudência atualizada;
- impacto das Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022.

O **IGAM** é referência nacional na formação e assessoramento técnico de órgãos públicos municipais, possuindo **notório saber** e experiência consolidada na área, o que caracteriza **inviabilidade de competição**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação por inexigibilidade.

4. Público-alvo

- Vereadores;
- Assessores de Gabinete de Vereador;
- Servidores da Secretaria Legislativa;

- Servidores das áreas de orçamento, contabilidade e comissões;
- Procuradoria Legislativa.

5. Local e período de realização

O curso será realizado **presencialmente**, nas dependências da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no seguinte cronograma:

Dia 01/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00
- Tarde: 13h30 às 17h30

Dia 02/12/2025

- Manhã: 08h30 às 12h00

Carga horária total: **12 horas**.

6. Conteúdo programático

1. As emendas parlamentares na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;
2. Impactos das Emendas Constitucionais até a EC nº 126/2022 e a jurisprudência pertinente;
3. Tipos de emendas: características e limitações;
4. O papel das comissões permanentes na apreciação das emendas parlamentares;
5. Processo legislativo aplicável aos Projetos de Lei do Orçamento (PPA, LDO e LOA);
6. Principais erros na apresentação das emendas impositivas (Lei nº 13.019/2014 e regras da saúde);
7. A elaboração correta das emendas impositivas;
8. Impedimentos de ordem técnica;
9. Procedimentos para remanejamento das emendas impositivas;
10. Fiscalização e monitoramento das indicações mediante emendas impositivas;
11. Consequências do não cumprimento das programações orçamentárias impositivas.

7. Metodologia prevista

O curso deverá ser ministrado mediante:

- aulas expositivas dialogadas;
- análise de casos práticos;
- estudo de jurisprudência atualizada;
- exemplos reais relacionados às câmaras municipais;
- discussão orientada e resolução de dúvidas técnicas;
- material de apoio disponibilizado aos participantes.

8. Encargos do contratado (IGAM)

O contratado deverá:

1. Disponibilizar instrutor devidamente habilitado e reconhecido pelo notório saber na área de processo legislativo e orçamento público;
2. Fornecer material didático impresso ou digital para todos os participantes;
3. Emitir certificados de participação;
4. Cumprir rigorosamente o conteúdo programático, horário e cronograma estabelecidos;
5. Providenciar deslocamento e demais despesas logísticas necessárias.

9. Encargos da contratante (Câmara Municipal)

A Câmara deverá:

- disponibilizar espaço físico adequado para realização do curso;
- garantir recursos audiovisuais necessários (projektor, computador, som, etc.);
- disponibilizar infraestrutura de apoio (água, café, recepção);
- prestar o suporte administrativo necessário para a execução da capacitação.

10. Valor da contratação

O valor total para realização do curso será de:

R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Incluindo:

- honorários técnicos do instrutor;
- material didático;
- deslocamento e hospedagem;
- emissão de certificados;
- demais despesas administrativas necessárias.

11. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a realização do curso e mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução, devidamente atestados pela autoridade competente da Câmara Municipal.

12. Fundamentação legal

A contratação por inexigibilidade fundamenta-se no:

- **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** – contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou instituições de notório saber;

- **art. 6º, inciso XIX, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021** – definição e requisitos do serviço técnico especializado;
- **demais normas internas da Câmara Municipal.**

13. Resultado esperado

Com a realização do curso, espera-se:

- **aprimorar a qualidade técnica das proposições legislativas;**
- **reduzir erros na elaboração de emendas parlamentares e impositivas;**
- **fortalecer a atuação das comissões permanentes;**
- **uniformizar procedimentos internos;**
- **aumentar a segurança jurídica do processo legislativo;**
- **aperfeiçoar a fiscalização sobre a execução das emendas impositivas.**

14. Aprovação

Este Termo de Referência atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e servirá de base para instrução do processo de **inexigibilidade de licitação** destinado à contratação do **IGAM** para a capacitação especificada.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

Daniel Miranda

Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **13/12/2025**

Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA

CNPJ: 01.484.706/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de novembro de 2025.

Certidão emitida em 13/11/2025 às 13:51:30, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.484.706/0001-39** e o código de autenticidade **CC6B21ACDC7C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 437.621.150-87

RG 6033121747 - RS

Disciplinado 04.01.1997

Título Bacharel em Ciências Contábeis

Título Especializado por Pós Grad. Profissional em Contábeis, DO VAREJO DO RIO DOCE S/POS

Esta carteira tem a validade como documento de identificação para todos os fins legais de 27/05/96 a 27/05/97 da Lei nº 8.705/93

Assinatura do Contábilista



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 437.621.150-87

RG 6033121747 - RS

Data de Nascimento 04.01.1997

Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Especial por (ou Doua Provedor) UNIVERS. DO VALE DO RIO DOS SINOS

Esta carteira tem a validade como documento de identificação sempre do Artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e Artigo 1º da Lei nº 8.733/75.

ASSINATURA DO CONTRALISTA

Antonio Paulo



POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:03 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **B011.8587.E2CD.3B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INSTIT GAMMA DE ASSESS A ORGAOS PUBL S S LTDA**

CNPJ base: **01.484.706/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37718873**
Autenticação: **48117687**





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, por inexigibilidade, do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, para ministrar curso de capacitação presencial nas dependências da Câmara de Vereadores, com valor de R\$ 14.000,00.

Atenciosamente,


Fátima Silva

Equipe de Apoio

Guilherme Santos da Silva

Equipe de Apoio


Laurício Terra

Equipe de Apoio



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PARECER FINANCEIRO

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2025.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de curso sobre emendas Impositivas do IGAM, no valor de R\$ 14.000,00, informamos que existe recurso financeiro, nesta data, na seguinte dotação:

010310001.2.002000 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12


Marcia Helena Assunção da Silva
Contadora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL NÚMERO 060/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO, o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 018/2025, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21.

1.0 Objeto:

Contratação de instituição especializada, com notório saber, para ministrar curso presencial sobre EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS IMPOSITIVAS no âmbito municipal, conforme conteúdo programático definido, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2025, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Valor total: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CNPJ: 01.484.706/0001-39 – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.

2.0 Dotações:

010310001.2.00.2000 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - DE PESSOA JURÍDICA - 12

Caçapava do Sul, 24 de OUTUBRO de 2025.

José Celso Brito Teixeira
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO Contratação de instituição especializada, com notório saber, para ministrar curso presencial sobre EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS IMPOSITIVAS no âmbito municipal, conforme conteúdo programático definido, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2025, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Valor total: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

CNPJ: 01.484.706/0001-39 – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 24 de OUTUBRO de 2025.

José Celso Brito Teixeira
Presidente Câmara de Vereadores Caçapava do Sul